



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Pautador

LEI MUNICIPAL N° 3370, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com o **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO** e dá outras providências.

ANTUIR RICARDO PANSERA, Prefeito Municipal de Sananduva, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANANDUVA, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 19 horas, aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei n.º 050, de 29 de outubro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.682.589/0001-33.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo, tem por objetivo contribuir para manutenção e ampliação do sistema de videomonitoramento nas ruas e avenidas desta cidade, no exercício de 2021.

Art. 2º O valor do repasse será de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas proporcionais ao andamento dos serviços relativos à execução das atividades de que trata o Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e o **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO**, será enviado à Câmara Municipal de Vereadores quando da sua firmatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

P



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Antuir Ricardo Pansera
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Rodrigo Getelina
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO